

PORTARIA JUCERJA N.º 739

DE 19 DE MARÇO DE 2008.

**Revoga poderes concedidos
a servidores, para decisão
singular.**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO**, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando termos da Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994;

R E S O L V E :

Art. 1º - Revogar poderes para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA concedidos aos servidores abaixo indicados:

- JORGE DE ALMEIDA AMARAL – matrícula 036-4;
- MARILENE MESQUITA DOS SANTOS – matrícula 066-1;
- OSWALDO LUIZ GOMES DA SILVA – matrícula 096-8;
- SERGIO LUIZ DILLER DA SILVA – matrícula 084-4;
- CESAR SUZANO DA SILVA – matrícula 015-8;
- PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA – matrícula 074-5; e
- JORGE PORTELA – matrícula 041-1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CARLOS DE LA ROCQUE
Presidente